



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I Nº 1.471/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a ampliação de dependências do Paço Municipal.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 16 de maio de 1974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente